



DECRETO N° 38/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei n° 407/2007 de 10 de Outubro de 2007,

Art. 1° - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35.000,00

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	3.000,00
-----------------	---------------------------	----------

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	10.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	8.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.000,00

03.007 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

03.007.27.813.0044.2.038 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.000,00

03.009 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

03.009.15.452.0026.2.041 – Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	500,00



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

03.009.15.452.0028.2.044 – Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Pública		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	3.000,00
03.009.26.782.0041.2.042 – Manut. e Enc.do Serviço de Cons. De Vias Urbanas e Rurais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	61.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
03.010.20.451.0004.2.045 – Manut. e Encargos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	4.000,00
03.010.20.601.0035.2.046 – Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudanças		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$..... 205.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos neste Decreto serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação na seguinte fonte:

01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente R\$..... 205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2007.

Paço Municipal 27 De Maio, aos 11 de outubro de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal